Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-7908/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19791/2012
PROTOCOLO	:	1266071
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	WALTEIR LUIZ BETONI
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	ACADEMIA DE BALLET ANNA PAVLOWA LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE DANÇA PARA ATENDER O PROJETO *PALCO PARA TODOS*
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 104.000,00

Considerando que a o procedimento da chamada pública que derivou o contrato acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 19550/2012, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-216/2013, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.